



CONSELHO DELIBERATIVO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
COPPE/UFRJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Membros do Conselho Deliberativo Presentes

Presidente

Prof. Alexandre Salem Szklo

Representantes da Diretoria

Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Cleide Morais Lima, Jean David Job Emmanuel Marie Caprace, Thiago Gamboa Ritto, e Wilma Corrêa de Almeida.

Representantes Docentes

Antonio Carlos Ferreira, Ariane de Jesus Sousa Batista, Daniel Andres Rodriguez e Rafaella Martins Ribeiro.

Representantes dos Programas

Afonso de Moraes Paiva, Alessandro da Cruz Gonçalves, Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, Carlos Julio Criollo, Carolina Palma Naveira Cotta, Edmundo Albuquerque de Souza e Silva, Fabio Teixeira Ferreira da Silva, Fernando Cesar Lizaralde, Hostilio Xavier Ratton Neto, Paula Mendes Jardim, Pedro Nothaft Romano, Tito Livio Moitinho Alves.

Representantes dos Técnicos e Administrativos

André Araujo Sodré, Ana Lucia Celino Azevedo, Josiane F. Barros, Vanessa Rodrigues da Conceição.

Representantes Discentes

Danielle Martins da Silva Liquori

Ausência Justificada

Fernando Alves Rochinha

Início – 9h08min.

Aprovação:

Ata da Reunião Ordinária do CD de 05 de agosto de 2025.
Ata aprovada por unanimidade.

Ata da Reunião Extraordinária Conjunta do CD e do CD de 05 de agosto de 2025.
Ata aprovada por unanimidade

Expediente

Prof. Alexandre Szklo informou que o PGD foi enviado à CLN e à CEP do CD. Ficou definido que o PGD será apresentado na reunião do CD de outubro, com uma exposição da Diretoria e da Comissão do PGD, abordando os impactos potenciais do programa na COPPE.

Prof. Thiago informou que a CPGP está avançando com a atualização das normas e resoluções da pós-graduação para alinhamento com a CEPG 302/2024. Também informou que recebeu um e-mail sobre o prêmio CREA e repassou para os coordenadores indicarem os alunos de mestrado e doutorado que defenderam dissertação ou teses no ano de 2024.

Prof. Jean David informou que no dia 08 de outubro será realizado o evento “COPPE de portas abertas”, solicitou aos coordenadores que ainda não enviaram material para construção do folder o façam o mais rápido possível. Será um encontro com os coordenadores, secretárias acadêmicas e alunos dos programas, com visitas aos laboratórios. Dia 13 de outubro teremos outro evento para acolhimento dos 15 novos docentes da COPPE, que será um dia inteiro, gostaria de convidar os Conselheiros a estarem presentes no início do evento, para apresentação dos novos docentes.

Prof. Alexandre Szklo perguntou se existia alguma novidade sobre os novos concursos docentes, Prof. Jean David informou que o novo edital ainda não foi publicado.

Prof. Célio Costa pediu para fazer um esclarecimento sobre a nova vaga extraordinária solicitada pelo PEMM para o Laboratório de Corrosão. Informou que o Programa cumpriu todas as métricas e ritos necessários da Universidade. Primeiro foi levado para reunião de colegiado do programa, e foi aprovado. Consequentemente, foi aprovado o interesse em contratar o segundo colocado do concurso. Feita a deliberação interna, Prof. Oscar Rosa Mattos conversou com a Diretoria da COPPE, que também concordou com a importância da segunda vaga. Após, o Professor se dirigiu ao Decano do CT, passando por todos os ritos do CT. Por fim, foi apresentado ao Reitor, que reconheceu a importância em ceder essa vaga. Lembrou que do ponto de vista formalístico, todas as vagas pertencem ao Reitor. O que ele faz é estabelecer que 90% vai ser deliberado pela câmara mista. É a câmara mista que faz sua matriz, sua equação de distribuição, e a COTAV só contabiliza, não criando nada, só contabiliza o que a câmara mista diz o que é para fazer, e 10% das vagas ficam na cota do reitor, para que ele faça os ajustes que assim ele entenda. Prof. Célio esclarece que fez todo encaminhamento de acordo com os protocolos regimentais, sem pular etapas. Acredita que todos conhecem o tamanho e a demanda do laboratório LNDC, que precisa de um corpo ativo para que possa funcionar e se sustentar. Entende que é uma necessidade do PEMM e que sempre fará esse encaminhamento, deliberará em colegiado e levará o assunto às instâncias superiores, por certo, se alguma instância não der a concordância será impedido ali e não seguirá com a vaga.

PAUTA

I – Homologações

Homologação da composição da banca examinadora para avaliação do relatório de progressão para classe Adjunto III do Professor Oscar Aurelio Mendoza Reales, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, processo nº 23079. 240852/2025-96

Membros Titulares

Prof. Luis Marcelo Marques Tavares - Professor Titular – Membro CAD - COPPE/UFRJ

Prof. Eduardo de Moraes Rego Fairbairn – Professor Titular – COPPE/UFRJ

Profa. Vivian Karla Castello Branco Louback Machado Balthar – Professora Associada – FAU/UFRJ

Membros Suplentes

Prof José Claudio Faria Telles – Professor Titular – COPPE/UFRJ

Profa. Elaine Garrido Vasquez – Professora Titular – E. Politécnica/UFRJ

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.239503/2025-21, referente a promoção para classe de professor associado I do Professor Leonardo Sales Araujo, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.238831/2025-19, referente a promoção para classe de professor associado I da Professora Rafaella Martins Ribeiro, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.236366/2025-73, referente a progressão para classe de professor associado III e para associado IV do Professor Cristiano Piacsek Borges, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.253561/2024-87, referente a contratação do Prof. Nísio de Carvalho Lobo Brum, como Colaborador Voluntário da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e na Categoria de Convidado no PEM/COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.057880/2018-15, referente a renovação da contratação da Profª Regina Célia da Silva Barros, como Colaborador Voluntário da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e na Categoria de Visitante no PEE/COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.240988/2025-04, referente a contratação do Prof. Mauricio Ehrlich, como Colaborador Voluntário da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e na Categoria de Convidado do PEC/ COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Homologação do processo nº 23079.240995/2025-06, referente a contratação da Profª Maria Cascão Ferreira de Almeida, como Colaborador Voluntário da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e na Categoria de Convidado no PEC/COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: favorável. Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

II - Revisão da Resolução do CD nº 01/2018

Prof. Alexandre Szklo iniciou o tópico informando que na última reunião do CD aconteceram manifestações da Comissão de Ensino e Pesquisa e da Comissão de Legislação e Normas do CD, com sugestões e, depois da reunião, houve manifestações de quatro programas da COPPE (PEM, PEE, PPE, PEC) e da Diretoria Acadêmica. Como o assunto trata de como os docentes vão atuar na COPPE, com a possibilidade de novos docentes que sejam visitantes ou convidados para atuarem e não vão entrar através de concurso ou lotação na COPPE, a Presidência do CD entendeu que há poucas manifestações dos programas e que não há uma concordância absoluta entre aqueles que se manifestaram quanto às alterações na Resolução. Decidiu, assim, colocar o assunto em discussão e aguardar que outros programas se manifestem até a próxima reunião do CD, em outubro, para deliberar. Que seria enviado aos programas os pontos que foram apresentados, até para ajudar aos que ainda não se manifestaram, para entenderem os pontos em que há um grau de convergência e os pontos de discordância. A resolução trata da atuação dos docentes: temos docentes plenos, convidados e visitantes. A Comissão de Ensino e Pesquisa e a Comissão de Legislação e Normas se preocuparam em delimitar um tempo para o professor visitante, algo que não há na resolução 01/2018, a sugestão das duas comissões é um tempo de 24 meses, prorrogáveis por mais 24 meses. Verificando as manifestações que tivemos até o momento, o PPE concorda com 24 meses, mais 24 meses. Todos concordam que se deve estabelecer um limite de tempo. A Diretoria e os outros Programas (PEM, PEE e PEC) sugerem que deve ser de 36 meses para ficar coerente com outras resoluções da UFRJ. Quanto a este ponto, existe uma convergência conceitual, os detalhes se referem ao tempo que seriam discutidos. Outro ponto, mas para o qual não se teve convergência, é sobre quem seria o professor convidado, a CEP entende que apenas professores ativos ou inativos da UFRJ poderiam ser. A CLN entende que poderia ter professor convidado de outras instituições de ensino e pesquisa. O PEE concorda com a CLN, mas os outros programas da COPPE, assim como a Diretoria, entendem que a figura do professor convidado se refere a um professor ativo ou inativo da UFRJ, o que concorda com a CEP que o professor que não é da instituição entraria na categoria de professor visitante, existindo dois pareceres divergentes. Na categoria de professor visitante, houve manifestação da CEP sobre a necessidade de uma corresponsabilidade com um professor pleno da COPPE na oferta de disciplinas, mas ainda não se entrou no detalhe do que deveria ser essa corresponsabilidade, se é um percentual de aula, ainda não há concordância sobre essa corresponsabilidade, se é uma questão simplesmente de haver um docente corresponsável. O PEC concordou com essa manifestação da CEP, os outros entenderam que não haveria essa necessidade, não existindo concordância com o conceito. Prof. Szklo solicitou que os programas que ainda não se manifestaram enviem suas posições e, provavelmente, será decidido em votação.

A resolução do CD 01/2018 não define claramente a diferença entre professor visitante por edital daquele sem edital. Tanto a CLN quanto a CEP entenderam que é importante fazer essa distinção e nesse caso há uma concordância entre os programas que já se manifestaram e a diretoria. Não há concordância sobre como o professor visitante, que não é de edital, seria financiado. A CLN entende que não poderia vir de bolsas de fomento ou de fundações ligadas à UFRJ, e, nesse caso, a Fundação Coppetec seria entendida como vinculada e, provavelmente, estaria fora dessa possibilidade. Os programas e a CEP não entenderam que havia essa questão, um dos programas se manifestou para que houvesse um esclarecimento de fato da Fundação COPPETEC e da diretoria da COPPE se haveria impedimentos legais para um professor visitante que assinar a documentação de colaborador voluntário não poder ser financiado via Fundação COPPETEC, o entendimento da CLN é que geraria um vínculo com a UFRJ e o entendimento da diretoria e dos programas é que não se gera um vínculo, isso é um ponto que deve ser esclarecido.

Outro ponto seria se o Pós-Doc pode ser considerado Professor Visitante. Há o entendimento que não, quem é bolsista Pós-Doc não deveria ser classificado como tal. Na prática, temos essa discussão. O entendimento da CEP é que o professor visitante deve ter uma corresponsabilidade com um professor da COPPE para ministrar disciplinas. Do ponto de vista institucional, seria para garantir a sua continuidade caso o professor visitante tenha que sair por algum motivo, podendo se formalizar que existe um corresponsável por essa disciplina. Outro ponto que alguns programas colocaram é sobre a necessidade de critérios mínimos de qualidade para ser professor visitante, que não entra via edital, alguns programas se manifestaram por ter pelo menos 10 anos de titulação do doutorado e excelência acadêmica reconhecida. Prof. Szklo solicita que os programas que ainda não se manifestaram, tragam os pontos antes da reunião do CD, pois na reunião de outubro será deliberado.

Prof. Thiago Ritto declarou sobre um ponto operacional, com referência a um professor convidado da Poli que deseja passar para pleno, atualmente, tem que fazer um novo processo. Estamos propondo que seja feito de uma forma mais simplificada, o colegiado do programa indicaria, a CAD verificaria a pontuação e ele passa para pleno sem necessidade de um novo processo, seria um ponto extra para levar para os programas. Outro ponto polêmico é sobre a necessidade da responsabilização do professor pleno com o convidado para ministrar disciplina, tem uma resolução da CPGP nº 01/ 2011, que tem a figura do Colaborador Voluntário sem ser professor, só um profissional externo que tem alguma experiência ou tem alguma contribuição para o programa, para dar uma disciplina, essa resolução de 2011 permite que o programa aprove um profissional externo para ministrar disciplinas, a proposta da diretoria acadêmica é trazer essa resolução para dentro da resolução do CD, tem que se definir se faz sentido ou não ter um professor externo ministrando disciplina que não vai entrar nas outras categorias, que esse ano tiveram dois pedidos desse tipo, um do PEC e outro do PENT, que passou seguindo essa regulamentação da CPGP, se a comunidade entender que não faz sentido, revoga-se a resolução, seria bom colocar em discussão para avaliar as possibilidades. Inclusive, na questão do Pós-Doc a sugestão é colocar um artigo, dizendo que segue regulamentação específica e não pode ser Professor Visitante, Convidado ou Pleno da COPPE. O Pós-Doc tem uma participação na docência de até 25%, já regulado pelo CPEG.

Prof. Álvaro traz a questão se profissionais pagos pela Fundação COPPETEC poderiam dar aulas, se há impedimento legal. Prof. Marcello declarou que devemos ter cuidado nesse ponto para não ter profissionais dando aula sem passar pelos ritos necessários. O compromisso que a diretoria pode fazer é ver os impedimentos legais consultando o jurídico da Fundação COPPETEC e circular a informação. Outro ponto é sobre ter a necessidade de ter um Professor Pleno COPPE responsável pela disciplina quando o Professor Visitante pode dar até 100% da disciplina, a preocupação é que se o professor tem algum vínculo com a instituição, havendo algum problema, como um PAD, alguma reclamação com a ouvidoria, temos como responder, mas se o professor não tem nenhum vínculo com a instituição e existe uma reclamação formal, a Unidade não teria como agir, ficando totalmente descoberto, nesse caso recai sobre o coordenador, o diretor da unidade, está trazendo esses pontos para reflexão.

A Sra. Vanessa declara que existem duas legislações que vinculam qualquer atuação na administração pública, independente de um SIAPE, e a lei de improbidade administrativa define quem é o agente público, que é a pessoa que tem atuação dentro da administração pública. E a lei do processo administrativo disciplinar cita que uma dessas pessoas que pode responder ao PAD não é apenas o servidor, mas o agente administrativo, então tem esse vínculo de toda forma. Pediu para aproveitar a fala para levantar a questão no PGD se será considerada a lei administrativa, e há um projeto de lei de reforma administrativa para reconsiderar quando vai ser avaliado ou não,

nessa questão dos docentes e do vínculo, a lei administrativa em votação e em análise será considerada para postergar qualquer ação na COPPE?

Prof. Alexandre Szklo esclareceu que nenhuma ação foi postergada. Na verdade, a ideia é que em outubro seja deliberada essa questão do PGD. O que foi demandado é que não houve uma apresentação da diretoria formal sobre o PGD ao Conselho Deliberativo. O CD recebeu a proposta da diretoria e transmitiu essa proposta para as comissões do CD se manifestarem em relação a essa proposta e recebeu os slides da apresentação que foi feita no CC. As comissões se manifestaram e uma das comissões manifestou se haveria alguma análise de impactos sobre a operação das atividades da COPPE. Houve uma demanda da Presidência em relação aos programas para manifestações e houveram poucas respostas dos programas. Foi para a CEP e CLN, houve debate nessas comissões, na presidência do conselho, e foi decidido em não trazer esse ponto e solicitar à diretoria que fizesse uma apresentação na reunião de outubro. Então não está sendo postergada a decisão.

A Sra. Vanessa esclarece que é da comissão do PGD, que há ciência que foi feita uma pesquisa com todo corpo social, tendo a oportunidade de os docentes opinarem, o relatório foi encaminhado para o CD, por meio da Profa. Claudia Werner, que é a presidente da Comissão de Planejamento, que ela também é membro, os técnicos da comissão não puderam participar desse debate, apenas os coordenadores foram chamados, o que causa um estranhamento, uma vez que o PGD não é voltado para docentes e as pessoas falam muito no trabalho remoto, mas vai muito além disso, ele autoriza o técnico a ter algo que o docente já tem, que é comprovar o trabalho a partir de um compromisso do que vai ser feito e de um relatório do que foi feito, sem assinatura de ponto. Vai muito além de um trabalho remoto, talvez por se aproximar do trabalho docente possa causar algum estranhamento. Foi feita uma pesquisa levada ao CC, em que os Coordenadores tiveram a oportunidade de entender e se manifestar e levar aos programas, esse assunto está sendo debatido há quase dois anos. Já foram realizadas duas ou três apresentações, convocando todo o corpo social. A diretoria já viu o edital, se posicionou mais de uma vez, toda essa demora, está um pouco sobre a questão dos docentes estarem em cargos de gestão, tomando uma decisão sobre o que cabe apenas à carreira dos técnicos.

Prof. Alexandre Szklo acredita que está se antecipando sobre um debate que vai ser feito em outubro, o que pode ser dito sobre o CD é que estamos reagindo em relação ao tempo do que chegou ao CD e evidentemente não acompanhamos esse processo há 2 anos, o que chegou ao CD foi a menos de 45 dias e o que foi solicitado é uma manifestação aos programas através dos conselheiros. Essa é a nossa primeira reunião após ter recebido o edital, esse é um assunto importante e vamos deliberar sobre ele em outubro e estamos solicitando da diretoria o que foi feito no CC, uma apresentação formal no CD, que é a forma que temos para os Conselheiros se manifestarem e os técnicos administrativos que são conselheiros no CD, na verdade não estamos colocando o ponto em debate, não é o objetivo.

A Sra. Ana Celino declara que a própria comissão do PGD havia feito um pedido ao CD que não fosse tratado o Edital do PGD na pauta de hoje, porque saiu uma nova Instrução Normativa da PR-4 e, com isso, está fazendo ajustes, colocando o Edital conforme a Instrução Normativa, para trazer para o Conselho na reunião de outubro. Lembra que foi feita uma apresentação em fevereiro em que foi convidada toda comunidade. A COPPE está tentando passar informação, conhecimento e sensibilizar a comunidade sobre o assunto. Realmente não está ocorrendo uma participação tão ativa, a comissão está aberta para discutir o assunto, mas o Edital precisa andar. A comissão se dispôs a fazer uma apresentação no próximo CD para tratar deste Edital.

Prof. Alexandre Szklo declara que é necessária uma apresentação para que se possa deliberar, é necessário que os programas se debruçam sobre esse assunto para que o CD delibere.

III – Proposição do PEN sobre a mudança de setorização na vaga COTAV 362, novo edital.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa

Prof. Alexandre Szklo declarou que a Comissão de Ensino e Pesquisa e a Comissão de Legislação e Normas são favoráveis à mudança de setorização do Programa de Engenharia Nuclear para Análise de Segurança, pelos motivos expostos pelo Programa, em anexo. Essa vaga seria a de número 362, no novo edital COTAV 2023.

Colocado em votação pelos membros do Conselho foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, Professor Alexandre Salem Szklo encerrou a sessão às 9h08min.

Prof. Alexandre Salem Szklo, Presidiu a Reunião do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ

Secretariou esta reunião: Maria Célia Fonseca

Início: 9h08min

Término:10h02min.

Ata aprovada em: 07 de outubro de 2025